



# **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Diretoria de Tecnologia  
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Aquisição de Cabos e Splitter HDMI**

**Brasília, janeiro de 2012.**

## ÍNDICE

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| I – OBJETO .....  | 3                                    |
| II – ESPECIFICAÇÃO.....                                       | 3                                    |
| III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....                           | 3                                    |
| IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO.....              | 4                                    |
| V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO .....                | 4                                    |
| VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....                           | 5                                    |
| VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....                           | 6                                    |
| VIII – PENALIDADES .....                                      | 7                                    |
| IX – TERMO DE CONTRATO .....                                  | 7                                    |
| X – CONDIÇÕES GERAIS .....                                    | 7                                    |
| XI – ESTIMATIVA DE PREÇO .....                                | 8                                    |
| XII – JUSTIFICATIVA .....                                     | 9                                    |
| XIII – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO.....                            | 9                                    |
| ENCARTE A – Modelo de Apresentação da Proposta de Preço ..... | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| ENCARTE B – Declaração de Serviços de Garantia.....           | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |

## **I – OBJETO**

**I.1.** Aquisição de cabos HDMI 1.4 e splitter HDMI, os quais serão utilizados para a transmissão de imagens em alta definição, atendendo à sala de reunião da Presidência, incluindo o atendimento de outras unidades da Autarquia.

## **II – ESPECIFICAÇÃO**

### **II.1. Escopo**

**II.1.1.** Aquisição de cabo HDMI 1.4 flexível, blindado e com estrutura trançada, com suporte a resolução de 1080p para o FNDE, incluindo: o fornecimento dos mesmos e garantia contra defeitos de fabricação.

**II.1.2.** Abaixo tabela com a quantidade de cabos a serem adquiridos e o respectivo comprimento em metros de cada cabo:

| <b><u>Item</u></b> | <b><u>Descrição</u></b>  | <b><u>Quantidade de cabos</u></b> | <b><u>Comprimento (metros)</u></b> |
|--------------------|--|-----------------------------------|------------------------------------|
| 01                 | Cabo HDMI X HDMI 1.4 flexível, blindado e com estrutura trançada, com suporte a resolução de 1080p | 4                                 | 5                                  |
| 02                 |  |                                   | 10                                 |
| 03                 |  |                                   | 15                                 |

| <b><u>Item</u></b> | <b><u>Descrição</u></b>   | <b><u>Quantidade</u></b> |
|--------------------|---|--------------------------|
| 04                 | Splitter HDMI:<br>- Capacidade para transmitir, em alta definição, a mesma imagem e som, simultaneamente, para até 4 aparelhos com interface HDMI;<br>- Porta padrão HDMI 1.4;<br>- 1 (uma) entrada HDMI;<br>- 4 (quatro) saídas HDMI;<br>- Resolução: 720p, 1080i e 1080p;<br>- Alimentação 110/220V automático; | 3                        |

### **II.2. Garantia**

**II.2.1.** Fornecer garantia pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos nos produtos.

## **III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**III.1.** O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada

preferencialmente na forma eletrônica, consoante estabelece o Art. 3º da Resolução CD Nº 20, de 22 de julho de 2010.

**III.2.** Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço por Item** e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

#### **IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO**

**IV.1. Local da Entrega:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, SBS Quadra 2 Bloco F – Edifício FNDE – Segundo Subsolo, Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, CEP: 70.070-929, Brasília-DF, Brasil;

**IV.2. Prazo de Entrega:** em até **10 (dez) dias** consecutivos contados **a partir da notificação ou ordem de serviço para fornecimento a ser emitida pelo FNDE.**

**IV.3. Forma de Fornecimento:**

**IV.3.1.1** O fornecimento deve estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens deste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes;

**IV.3.1.2** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em sua embalagem original e lacrados, preferencialmente atendendo ao disposto na IN 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 5º, inciso III;

**IV.3.1.3** Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

#### **V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**V.1. Do Recebimento**

**V.1.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**V.1.1.1 Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da CGINF e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

**V.1.1.2 Definitivamente**: após nova conferência e verificação por Fiscal competente da CGINF e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

**V.1.2.** A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

**V.1.3.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito em prazo a ser estabelecido pela Contratante.

## **V.2. Do Pagamento**

**V.2.1.** O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

**V.2.2.** Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

## **VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**VI.1.** A Contratante compromete-se a:

**VI.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

**VI.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**VI.1.3.** Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**VI.1.4.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

**VI.1.5.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**VI.1.6.** Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**VI.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no **subitem V.2**;

## **VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**VII.1.** A Contratada compromete-se a:

**VII.1.1.** Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

**VII.1.2.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

**VII.1.3.** Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

**VII.1.4.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

**VII.1.5.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

**VII.1.6.** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

**VII.1.7.** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

**VII.1.8.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

## **VIII – PENALIDADES**

**VIII.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as penalidades impostas no instrumento convocatório, bem como aquelas previstas na legislação pertinente.

**VIII.2.** Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações e quando não forem cumpridas as condições de garantia.

## **IX – TERMO DE CONTRATO**

**IX.1.** Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição se tratar apenas de fornecimento de material.

## **X – CONDIÇÕES GERAIS**

### **X.1. Da Garantia**

**X.1.1.** A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de **12 (doze) meses**, assegurando o pleno funcionamento dentro do ambiente operacional do FNDE, a serem prestados nas instalações do órgão, sem qualquer ônus para a Contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto e emissão do **Termo de Recebimento Definitivo (subitem V.1)**.

**X.1.1.1** O prazo para o reparo de defeitos ou substituição dos produtos não poderá ser superior a **5 (cinco) dias úteis** a contar da abertura do chamado.

### **X.2. Do Acompanhamento e fiscalização pelo FNDE**

**X.2.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por servidores do FNDE, especialmente designados como Fiscais e Gestores do Contrato, os quais obedecerão às disposições de normas e resoluções internas do órgão (Resolução CD N° 20 de 23 de julho de 2010).

**X.2.2.** Os Fiscais e Gestores do FNDE fornecerão à Contratada qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.

**X.2.3.** Todo o trabalho realizado pela Contratada estará sujeito à avaliação técnica, sendo homologado quando estiver de acordo com o padrão de qualidade exigido pela Contratante.

**X.2.4.** Todo e qualquer produto gerado pela Contratada, incluindo-se documentação, deverá sempre passar por um procedimento de entrega e aceite pelos Gestores do FNDE.

### **X.1. Da Aplicação do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010**

**X.1.1.** Ao presente Termo de Referência foram aplicadas as determinações constantes do **Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010**, a citar:

**X.1.1.1** Do artigo 2º: essa contratação foi precedida de elaboração de planejamento de contratação;

**X.1.1.2** Dos artigos 4º e 5º:

**X.1.1.2.1 Não é de conhecimento** desta área Técnica que os bens e serviços especificados nesta contratação tenham tecnologia desenvolvida no País e ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB); e

## **XI – ESTIMATIVA DE PREÇO**

**XI.1.** Em levantamento realizado, obteve-se o preço médio estimado de **R\$ 3.476,99 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, para o objeto proposto.

| Itens | Empresa           | Produtos  | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Preço Médio Total |
|-------|-------------------|---|------|----------------|-------------|-------------------|
| 1     | Auditel           | Cabo HDMI X HDMI 1.4 flexível, blindado e com estrutura trançada, com suporte a resolução de 1080p ( <b>5 metros</b> )  | 4    | R\$ 64,00      | R\$ 256,00  | <b>R\$ 269,33</b> |
|       | Rei dos Cabos     |   |      | R\$ 72,00      | R\$ 288,00  |                   |
|       | Felix Informática |   |      | R\$ 66,00      | R\$ 264,00  |                   |
| 2     | Auditel           | Cabo HDMI X HDMI 1.4 flexível, blindado e com estrutura trançada, com suporte a resolução de 1080p ( <b>10 metros</b> ) | 4    | R\$ 141,00     | R\$ 564,00  | <b>R\$ 677,33</b> |
|       | Rei dos Cabos     |   |      | R\$ 152,00     | R\$ 608,00  |                   |
|       | Felix Informática |   |      | R\$ 215,00     | R\$ 860,00  |                   |
| 3     | Auditel           | Cabo HDMI X HDMI 1.4 flexível, blindado e com estrutura trançada, com suporte a resolução de 1080p ( <b>15 metros</b> ) | 4    | R\$ 204,00     | R\$ 816,00  | <b>R\$ 949,33</b> |
|       | Rei dos Cabos     |   |      | R\$218,00      | R\$ 872,00  |                   |
|       | Felix Informática |   |      | R\$ 290,00     | R\$ 1160,00 |                   |

|              |                   |   |   |            |              |                     |
|--------------|-------------------|---|---|------------|--------------|---------------------|
| 4            | Auditel           | Splitter HDMI:<br>- Capacidade para transmitir, em alta definição, a mesma imagem e som, simultaneamente, para até 4 aparelhos com interface HDMI;<br>- Porta padrão HDMI 1.4;<br>- 1 (uma) entrada HDMI;<br>- 4 (quatro) saídas HDMI;<br>- Resolução: 720p, 1080i e 1080p;<br>- Alimentação 110/220V automático; | 3 | R\$ 570,00 | R\$ 1.710,00 | R\$ 1.581,00        |
|              | Felix Informática |   |   | R\$ 484,00 | R\$ 1.452,00 |                     |
| <b>Total</b> |                   |   |   |            |              | <b>R\$ 3.476,99</b> |

## XII – JUSTIFICATIVA

**XII.1.** As aquisições dos cabos HDMI e do splitter HDMI tem como objetivo instrumentalizar as salas de reunião da Presidência, a sala de recepção do atendimento institucional e outras, os quais serão utilizados da seguinte forma:

**XII.2.** Os cabos serão utilizados para a ligação de computadores a aparelhos de TV LCD para a recepção de imagens em FULL-HD (1080p).

**XII.3.** O Splitter fará a distribuição do sinal originado no computador para as TVs e também para o projetor multimídia.

**XII.4.** Quanto à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 da SLTI/MPOG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, conforme entendimentos mantidos com a CGCOM sobre a definição empregada por tal instrução para contratações de “Soluções de Tecnologia da Informação” pelos órgãos, informa-se que a instrução em comento não se aplica a presente contratação.

## XIII – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

|                |   |                            |
|----------------|---|----------------------------|
| ____/____/____ | Requisitante do Serviço:<br><b>Ary Vicente de Santana</b>   | _____<br><b>Assinatura</b> |
| ____/____/____ | Diretor de TI:<br><b>Jose Guilherme Moreira Ribeiro</b>     | _____<br><b>Assinatura</b> |
| ____/____/____ | Fiscal do Contrato:<br><b>Mateus Prado Pereira da Silva</b> | _____<br><b>Assinatura</b> |